



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSELHO SUPERIOR**

ATA DA 123ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA AGU – CSAGU, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 16h00, na sala de reuniões do Conselho Superior, situada no 14º andar do Edifício Sede I – Setor de Autarquias Sul Quadra 3 Lotes 5/6, Brasília/DF, verificada a existência de quórum, foi aberta a 123ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União (CSAGU), sob a presidência do Exmo. Sr. Advogado-Geral da União Substituto e Presidente do Conselho Superior Substituto, Dr. Flávio José Roman; do Subconsultor-Geral da União, Dr. Bruno Moreira Fortes, do Corregedor-Geral da Advocacia da União, Dr. Heráclio Mendes de Camargo Neto; do Procurador-Geral da União, Dr. Marcelo Eugênio Feitosa Almeida; do Representante da Carreira de Advogado da União, Dr. Sérgio Eduardo Freire Miranda; da Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional Dra. Regina Tamami Hirose, da Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional Suplente, Dra. Raquel Fátima Chini da Rocha; da Subprocuradora-Geral da Fazenda Nacional, Dra. Adriana Gomes de Paula; da Representante da Carreira de Procurador Federal, Dra. Águeda Cristina Galvão Pães de Andrade, do Representante da Carreira de Procurador do Banco Central, Dr. Humberto Cestaro Teixeira Mendes, da Secretaria-Geral de Contencioso, Dra. Isadora Maria Belem Rocha Cartaxo de Arruda; da Secretaria Geral de Consultoria Substituta, Dra. Tahiana Viviane Vieira, da Presidente da Comissão de Ética, Dra. Mariana Cruz Monte Negro; e do Coordenador do Conselho Superior, Dr. Gleisson Rodrigues do Amaral. **PROCESSO Nº 00400.000756/2024-21. ASSUNTO: ANÁLISE PELO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, EM SUA COMPETÊNCIA CONSULTIVA, DA MINUTA DE PORTARIA NORMATIVA QUE DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA CONCESSÃO OU PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A MEMBROS DAS CARREIRAS DE ADVOGADO DA UNIÃO, DE PROCURADOR FEDERAL E DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.**

Relator: Exmo. Sr. Advogado-Geral da União Substituto e Presidente do Conselho Superior Substituto, Dr. Flávio José Roman. **Convidada:** Presidente da Comissão de Ética, Dra. Mariana Montenegro. O Senhor presidente deu início à 123ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. Cumprimentou a todos os Conselheiros presentes e aqueles que participavam de forma remota, agradeceu a presença da convidada e deu início à reunião. Disse que seguindo a diretriz de dar maior protagonismo ao CSAGU na tomada de decisões envolvendo temas relevantes para a Advocacia-Geral da União, utilizando-se de uma prerrogativa que lhe cabe, o Advogado-Geral da União decidiu enviar ao Colegiado, para apreciação em sua competência consultiva prevista na Portaria AGU nº 1.643/2009, a discussão acerca de minuta de portaria normativa que tem por escopo dispor, sobre o procedimento para a concessão e a prorrogação de licença para tratar de interesses particulares a membros das carreiras de Advogado da União e de Procurador Federal, bem como de servidores do quadro de pessoal da Advocacia-Geral da União. O Dr. Flávio fez um destaque de que a portaria em si, não se aplica às carreiras de Procurador da Fazenda Nacional e de Procurador do Banco Central. No entanto, considera enriquecedora a participação deles, pois a pretensão é de que tais carreiras caminhem no mesmo sentido e que normativas semelhantes sejam editadas em espaço curto de tempo, mantendo o

alinhamento entre as quatro carreiras. O Relator ressaltou que a minuta foi compartilhada anteriormente com todos, inclusive com algumas sugestões de aprimoramento formuladas por ele próprio. Lembrou, ainda, que a atuação do CSAGU como órgão de consulta do Advogado-Geral da União não implica numa votação propriamente dita, mas sim, na coleta de sugestões relacionadas ao tema com vistas a subsidiar o consultante, que, no caso, é o próprio Advogado-Geral da União. Antes de passar a palavra para a Dra. Mariana, o Relator esclareceu alguns aspectos. Disse que a intenção de propagar essa normativa não importa em nenhuma prevenção por parte da atual gestão relativamente aos pedidos de LIP e nem de criar embaraços para os colegas que eventualmente legitimamente queiram fazer isso. Disse que foram apurados dois problemas específicos com relação ao tempo: o primeiro, referente ao prazo, pois um colega recebia propostas muitas vezes para ir para a iniciativa privada e aquilo que era um problema pessoal se transformava num problema institucional, dado o pedido de urgência nas análises. Então, agora, a ideia foi deixar claro que quando a pessoa receber uma proposta para sair da carreira, ela precisará conversar com a empresa, dizer que existe uma burocracia interna a ser enfrentada para resolução do seu pedido de LIP e isso demanda um prazo que está sendo colocado no normativo, que parece bastante razoável, qual seja, 90 (noventa) dias. Nesse particular, ressaltou que foram recebidas reclamações dos próprios Conselheiros do Conselho de Ética. O segundo problema está relacionado com o fato de que existia uma certa incompreensão dos colegas sobre o que era a mudança fática da situação. Nesse ponto, vislumbramos como solução, que passa a constar no normativo, que ao invés de ser necessária a elaboração de um relatório pela AGU, o próprio interessado preste uma declaração. Aqui, ressaltou que viu como pertinente trazer o tema para discussão no CSAGU, tendo em vista que o produto que estamos discutindo passou por toda a governança da casa e fazer essa alteração exigiria uma avaliação mais detida do CSAGU. E a sugestão que apresentou foi de elaboração de um relatório de quem estava de licença interesse, pois a operacionalização da solução inicialmente proposta, esbararia numa dificuldade prática de implementação. Então a sugestão de aprimoramento seria para alterar a minuta que foi proposta, no ponto que fala do relatório, para que ao invés de um relatório, a pessoa preste uma declaração. Dito isso, o Relator passou a palavra à Presidente da Comissão de Ética, Dra. Mariana Cruz Montenegro, que fez uma apresentação sobre o tema e a proposta de portaria normativa da LIP, salientando que o seu conteúdo foi elaborado pela Secretaria-Geral de Consultoria. Após a apresentação, o Relator deu oportunidade para serem feitas sugestões de aprimoramentos pelos demais Conselheiros. A Representante da Carreira de Procurador Federal levantou apenas uma dúvida, envolvendo a questão da existência ou não de uma regra de transição. A Dra. Tahiana esclareceu que há previsão na minuta, especificamente no art.18, de aplicação do novo ato aos pedidos que de LIP ou prorrogação que já estão em curso. Em seguida foi passada a palavra à Representante da carreira de Procurador da Fazenda Nacional, que pontuou apenas que a sua dúvida era similar à da Dra. Águeda e que isso já foi esclarecido. Também pontuou a necessidade de que seja aprovado um cronograma prévio de reuniões. O Dr. Flávio assegurou que o tema seria colocado na pauta. Ato contínuo, passou-se a palavra ao Representante da Carreira de Advogado da União, Dr. Sérgio Eduardo Freire Miranda, que cumprimentou a todos e aderiu ao pedido da Dra. Regina, solicitando a aprovação de um cronograma prévio de reuniões. Em seguida, pontuou que o único ponto objeto de sugestão no texto proposto dizia respeito ao artigo 4º, §1º, inciso V, que exige a juntada de cópia da portaria ou resolução de confirmação de cumprimento do estágio probatório ou confirmatório pelo interessado. Disse acreditar que essa instrução poderia ser feita diretamente pela SGA, por intermédio da Diretoria de Gestão de Pessoas, o que, inclusive, já está previsto na atual resolução do Conselho Superior, que regulamenta atualmente esse procedimento, na qual essa instrução já fala que será feita pela SGA (Artigo 3º. A licença para tratar de interesses particulares poderá ser concedida a ocupante de cargo efetivo que pretenda ou não exercer atividade privada durante a licença. Parágrafo único. A concessão da licença de que trata o caput é vedada no caso de o interessado estar: I - submetido a estágio confirmatório ou a estágio probatório;

e II - respondendo a processo administrativo disciplinar ou cumprindo penalidade disciplina.). A sugestão do Dr. Sérgio foi acolhida e será inserida na minuta a ser levada ao Advogado-Geral da União. Em seguida o Relator pontuou que entendia necessário manter previsão já contida na portaria que regulamenta o tema a previsão do art. 19, que exigia a manutenção de um controle atualizado de membros e servidores em gozo de licença interesse pela Secretaria-Geral de Administração. A Secretária-Geral de Consultoria Substituta Dra. Thaiana Viviani Vieira afirmou não ver problema nessa proposta e disse fazer sentindo esse monitoramento pela SGA. Destacou que quando começaram a trabalhar no novo texto da proposta, esse estudo partiu justamente de um levantamento da SGA, que criou um painel de monitoramento dessas licenças. Disse, também, estar totalmente de acordo com a proposta de trazer novamente essa obrigação expressa na norma. Acrescentou que, de toda forma, a norma parece ser excelente e que foi construída a partir de um processo de amadurecimento da Casa, de diálogo. O tema não foi tratado apenas no sistema de governança da AGU, mas também com a comissão de diálogo com as entidades representativas. Disse que no dia 22 de outubro apresentaram a portaria para as entidades associativas, para que elas pudessem trazer contribuições. Que foi concedido um prazo de 15 dias para manifestações, mas que, infelizmente, não trouxeram contribuições. Assim, disse que foi dada a oportunidade dos representantes dos membros e servidores para se manifestarem, até porque na comissão de diálogo também temos representantes das entidades associativas de servidores. Disse que a norma está madura, é muito plural, traz visões da Comissão de Ética que contribuiu muito na construção, ao trazer aspectos éticos, visando proteção não só da instituição, mas também das pessoas envolvidas e dos interessados, sejam membros ou servidores. Complementou dizendo que a proposta traz também questões operacionais, que refletem o passo a passo que já vinha sendo observado pela SGA ao longo dos anos, isso com um aperfeiçoamento nos mecanismos processuais da concessão da LIP. Logo em seguida o Relator passou a palavra para a Secretária-Geral de Contencioso, Dra. Isadora Maria Belém Rocha Cartaxo de Arruda que parabenizou pelo trabalho realizado. Ressaltou, em especial, as últimas sugestões, pois a apresentação de declaração pelo interessado traz um senso de responsabilidade maior, ao invés jogar apenas para a verificação para os outros, num tema bastante delicado e fundamental. Logo em seguida a palavra foi passada ao Procurador-Geral do Banco Central Substituto, Dr. Danilo Takasaki Carvalho disso que o tema interessa e deve ser estudado no BACEN, para a edição de um ato normativo que os alinha com as diretrizes e regras da proposta de Portaria. Pediu também um esclarecimento de como está sendo pensada a análise do pedido de licença na PGFN. Disse que na Procuraria do Banco Central, resolve-se internamente o assunto e que é dentro da PGBC que é examinado o conflito de interesse. E que ainda não tiveram casos em que foram identificados conflitos de interesse para que eventualmente fosse tomada alguma outra providência. Disse que todos os pedidos morreram em uma primeira análise e foram deferidas as licenças. Mas na eventualidade de haver um potencial de conflito de interesse identificado nessa primeira análise, indagou se seria o caso de encaminharem para a Comissão de Ética da AGU? O Dr. Flávio esclareceu que a PGFN se vale da Comissão de Ética da AGU, mas a PGBC tem se valido da Comissão de Ética do próprio Banco Central e que esse é um ponto que estamos buscando um alinhamento. O Relator passou a palavra para a Presidente da Comissão de Ética da AGU Dra. Mariana Cruz Montenegro para esclarecer o assunto. Ela ponderou que isso é uma questão que precisaria ser tratada numa instância de Governança. Disse que o regimento interno da Comissão de Ética da AGU (Portaria AGU nº 222, de 3 de julho de 2014), que fala das competências da Comissão de Ética da AGU, teria uma amplitude que poderia abranger a PGBC, pois fala que todos os advogados públicos das quatro carreiras e servidores são agentes e público-alvo da Comissão de Ética. Esclareceu que, historicamente, a Comissão de Ética atende aos pedidos dos Procuradores Federais, Advogados da União, servidores que estão na advocacia pública, aqueles que estão cedidos e os Procuradores da Fazenda Nacional. Todavia, os servidores da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional encaminhariam as consultas para a Comissão de

Ética do Ministério da Fazenda, atualmente, e diz que nunca receberam nenhum pedido ou consulta relativa a Procuradores do Banco Central. Ressalta que ao fazer uma verificação, percebeu que a Comissão de Ética do Banco Central fazia, no plano de integridade publicado há 2 anos, previa que os Procuradores do Banco Central encaminhariam essas consultas para a Comissão de Ética do Banco Central. Aduziu, todavia, que temos o Parecer BBL nº 9, que esclarece que os Membros da AGU não se submetem à Controladoria-Geral da União. No sistema de gestão da ética no Poder Executivo Federal, funciona assim: os órgãos, não necessariamente uma comissão de ética, pois pode ser um RH ou um órgão específico destinado para essa análise, fazem essa primeira avaliação e, se constatado algum conflito de interesses, o tema é encaminhado à Controladoria-Geral da União fazer a avaliação desse conflito de interesse. Mas no caso da AGU, o Parecer vinculante diz que não seria o caso de submissão à Controladoria-Geral da União. Portanto, aduziu que parece que houve uma mudança de entendimento no Banco Central, mas seria necessário buscar um esclarecimento maior sobre isso. E sendo assim, entendeu que nesse caso, a Comissão de Ética da AGU poderia fazer essa avaliação dos Procuradores do Banco Central e isso seria muito válido. Disse que, como estão fazendo uma alteração no Regimento Interno da Comissão de Ética, vale a pena também contar com um Procurador do Banco Central dentro dessa Comissão. Ressaltou que há 6 (seis) membros na Comissão, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, mas não temos um Procurador do Banco Central. Disse que é muito importante termos um Procurador do Banco Central, pois as questões dessa carreira são bastante específicas. Disse que estão organizando um seminário de integridade e ética, no qual serão trazidas questões importantes e o conflito de interesse é um deles e convidou todos para o evento. E ressaltou que é importante debater para chegarmos, quem sabe no Núcleo de Governança de Integridade Pública, que é um Núcleo dentro do Sistema de Governança da AGU, a uma proposta para que o Banco Central integre a Comissão de Ética, a fim de buscarmos um tratamento uniforme para as quatro carreiras. E finalizou dizendo que as portas estão abertas para trazer essa discussão para a Governança da AGU. Dito isso, a palavra foi passada para o Corregedor-Geral da União, Dr. Heraclio Mendes de Camargo Neto, que cumprimentou o Advogado-Geral da União por liderar essa modificação normativa. Agradeceu também ao Dr. Flávio, por presidir esse processo e trazer alterações que a tornam ainda mais ágil e funcional. Parabenizou a SGCS, na pessoa da Dra. Tahiana, pelo seu trabalho excelente em coordenação com a Dra. Mariana, da Comissão de Ética, que também tem tido uma atuação exemplar. Disse ser testemunha, pois a Corregedoria-Geral da Advocacia da União tem a honra de emprestar 2 (dois) colegas para a Comissão de Ética, que é motivo de orgulho para todos. Disse reputar importante a referência que a Dra. Mariana fez ao Parecer BBL nº 09, e que entende como muito importante essa conversa com o Banco Central, porque considera que quem tem um distanciamento necessário para fazer essa análise de conflitos de interesse, é a Comissão de Ética da AGU. Disse considerar que essa conversa com o Banco Central será muito produtiva e elevará ainda mais a carreira de Procurador do Banco Central. Complementou que o fato da Corregedoria-Geral da Advocacia da União não estar mencionada é muito pertinente, pois qualquer infração disciplinar cometida com descumprimento de uma norma da LIP, será referida pela SGCS para a Corregedoria-Geral da Advocacia da União, que fará uma análise serena, proporcional e discreta da situação de cada colega. Cumprimentou os representantes das carreiras pela primeira reunião e se colocou à disposição para contarem com ele sempre que precisarem. Na sequência, a Dra. Renata, Subprocuradora-Geral Federal informou que a portaria foi bastante debatida no âmbito da PGF e elogiou a iniciativa de nova regulamentação da questão, finalizando que o texto conta com a anuência da PGF. Em seguida, o Dr. Bruno Fortes Subconsultor-Geral da União, questionou acerca da consequência da não observância do prazo de 90 dias pelos Membros. O Dr. Flávio esclareceu que o que se pretende é declarar para os interessados que a Administração tem um prazo para a análise do pedido. Na prática, contava-se que interesses individuais estavam alterando a ordem de prioridade da Administração Pública e a ideia é coibir isso. O Dr. Bruno questionou se não seria o caso

de colocar alguma consequência pelo descumprimento do prazo contido na norma. O Dr. Flávio ponderou que acredita em norma sem sanção e na boa fé das pessoas. O que o normativo estaria indicando é que, eventualmente, a gente pode até avaliar uma situação extraordinária num prazo menor. Por exemplo, um pedido de LIP de um marido para acompanhar a esposa que foi transferida para o exterior. Nesse caso, sequer haverá análise pela Comissão de Ética e, certamente, será avaliado em prazo inferior aos 90 dias, pois não há sequer análise de conflito de interesse. O que se quer com a regra do prazo é evitar a perspectiva de que o particular quer transformar a prioridade dele, numa prioridade da Administração. A Dra. Mariana ponderou que há situações concretas excepcionais (ex.: nomeação em organismos internacionais) que serão analisadas casuisticamente, mas também entende que não vale a pena fechar demais, pois pode causar um certo tipo de prejuízo. O Dr. Bruno concordou com as ponderações. Dito isso, a palavra foi passada para a Subprocuradora-Geral da Fazenda Nacional, Dra. Adriana Gomes de Paula, que diz entender que a proposta está excelente. Disse que a PGFN está alinhada e não criar uma norma para tentar buscar essa isonomia no tratamento, zelando pela questão de evitar conflitos de interesse. O Dr. Marcelo Eugênio, Procurador-Geral da União, parabenizou a todos que colaboraram com a construção do texto e disse que a instituição está tratando do tema de modo correto, sem tentar estigmatizar. Ato contínuo, o Dr. Flávio sintetizou as **conclusões do Conselho**: o Conselho Superior entendeu como adequado o texto proposto, acatando as propostas de aprimoramento sugeridas tanto pelo Gabinete, quanto pelo Representante da carreira de Advogado da União, Dr. Sérgio Miranda, as quais serão incorporadas ao texto a ser encaminhado ao Advogado-Geral da União. O Presidente sugeriu que a data da próxima reunião fique definida para os próximos dias 27 e 28. A Secretaria ficou de avaliar com o Dr. Paulo Ceo acerca dessa agenda, considerando que ele preside a Comissão Técnica e informar os demais integrantes da CTCS e CSAGU. **Registros**: o Dr. Sérgio pediu que nessa reunião sejam pautados temas de promoção, remoção e nomeação de Advogados da União. A Dra. Regina pontuou também que os colegas PFNs tem total interesse na nomeação de mais aprovados. O Dr. Humberto parabenizou a AGU pela Portaria Normativa nº 153, que dispõe sobre AGU sem assédio e sem discriminação, mas não podia deixar de registrar a surpresa da PGBC ter ficado excluída das regras. Disse entender que questões funcionais devem ser tratadas de forma simétrica entre as carreiras. O Dr. Flávio pontuou que pelo que soube já há algum tratamento no âmbito do Banco Central sobre o tema, mas sugeriu ao Dr. Danilo (PGBC) que encaminhasse internamente o assunto com a direção da PGBC, dizendo acreditar ser possível a construção de um caminho que venha a conciliar as regras da AGU e do Banco Central sobre o tema. O Senhor Presidente do Conselho Superior Substituto deu por encerrada a reunião às 18 horas e 45 minutos. Eu, Rita de Cassia Rocha da Silva, da Secretaria do Conselho Superior, lavrei a presente ata. Brasília, 13 de novembro de 2024.